JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 4

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 5

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 1822, de 30/11/2022: Exonera, a pedido, a servidora Rosana Aparecida Moreira, RG nº 40.694.476-3, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1828, de 01/12/2022: Dispensa, por término de contrato, o Sr. Abel Antonio de Carvalho, CTPS 98.769, do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1829, de 01/12/2022: Dispensa, por término de contrato, o Sr. João Carlos da Cruz, CTPS 67.416, do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1830, de 01/12/2022: Dispensa, por término de contrato, o Sr. Edson Sebastião Martins, CTPS 71.035, do emprego de Servente de Pedreiro;

- Portaria nº 1831, de 01/12/2022: Exonera, a pedido, o servidor Diego Meira Campbel de Souza, RG nº 46.579.578-X, do cargo efetivo de Agente de Serviços X – Servente de Pedreiro;

- Portaria nº 1832, de 01/12/2022: Exonera, a pedido, o servidor Yuri Henrique Carneiro, RG nº 48.158.906-5, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Zelador de Praças Esportivas;

- Portaria nº 1833, de 01/12/2022: Exonera, a pedido, o servidor José Airton Borsato, RG nº 12.551.512-1, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 1834, de 01/12/2022: Dispensa, por término de contrato, a Sra. Neusa Aparecida Biccigo, CTPS 72.461, do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

Portaria nº 1835, de 01/12/2022: Designa o servidor Ed Márcio dos Reis, RG nº 20.032.708-2, para, em comissão, responder pela FG Chefe de Seção de Cemitério da Saudade;

- Portaria nº 1838, de 02/12/2022: Torna sem efeito a Portaria nº 1808/2022;

- Portaria nº 1839, de 02/12/2022: Torna sem efeito a Portaria nº 1818/2022;

- Portaria nº 1840, de 02/12/2022: Torna sem efeito a Portaria nº 1816/2022;

- Portaria nº 1844, de 05/12/2055: Instaura PAD em face da servidora Dalzira da Silva.

.....

DECRETO Nº 172, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estabelece Escala de Plantão das Empresas Funerárias - 2023"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica fixada para o período de **02/01/2023** a **01/01/2024** a **Escala de Plantão das Empresas Funerárias deste Município**, conforme tabela anexa, para o atendimento dos casos de caixões, sepulturas e serviços gratuitos, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 48, de 07 de maio de 2007.

Parágrafo Único. O plantão a que se refere o artigo anterior corresponde às 08h00 de segunda-feira até às 07h59 de segunda-feira da semana seguinte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

TABELA ANEXA – DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2022, DE 02/12/2022.

ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS DE 02/01/2023 a 01/01/2024

DATA INICIAL	DATA FINAL	FUNERÁRIA	DATA INICIAL	DATA FINAL	FUNERÁRIA
02/01/2023	09/01/2023	SÃO LUIZ	03/07/2023	10/07/2023	SÃO LUIZ
09/01/2023	16/01/2023	ITAPIRENSE	10/07/2023	17/07/2023	ITAPIRENSE
16/01/2023	23/01/2023	SÃO LUIZ	17/07/2023	24/07/2023	SÃO LUIZ
23/01/2023	30/01/2023	ITAPIRENSE	24/07/2023	31/07/2023	ITAPIRENSE
30/01/2023	06/02/2023	SÃO LUIZ	31/07/2023	07/08/2023	SÃO LUIZ
06/02/2023	13/02/2023	ITAPIRENSE	07/08/2023	14/08/2023	ITAPIRENSE
13/02/2023	20/02/2023	SÃO LUIZ	14/08/2023	21/08/2023	SÃO LUIZ
20/02/2023	27/02/2023	ITAPIRENSE	21/08/2023	28/08/2023	ITAPIRENSE
27/02/2023	06/03/2023	SÃO LUIZ	28/08/2023	04/09/2023	SÃO LUIZ
06/03/2023	13/03/2023	ITAPIRENSE	04/09/2023	11/09/2023	ITAPIRENSE
13/03/2023	20/03/2023	SÃO LUIZ	11/09/2023	18/09/2023	SÃO LUIZ
20/03/2023	27/03/2023	ITAPIRENSE	18/09/2023	25/09/2023	ITAPIRENSE
27/03/2023	03/04/2023	SÃO LUIZ	25/09/2023	02/10/2023	SÃO LUIZ
03/04/2023	10/04/2023	ITAPIRENSE	02/10/2023	09/10/2023	ITAPIRENSE
10/04/2023	17/04/2023	SÃO LUIZ	09/10/2023	16/10/2023	SÃO LUIZ
17/04/2023	24/04/2023	ITAPIRENSE	16/10/2023	23/10/2023	ITAPIRENSE
24/04/2023	01/05/2023	SÃO LUIZ	23/10/2023	30/10/2023	SÃO LUIZ
01/05/2023	08/05/2023	ITAPIRENSE	30/10/2023	06/11/2023	ITAPIRENSE
08/05/2023	15/05/2023	SÃO LUIZ	06/11/2023	13/11/2023	SÃO LUIZ
15/05/2023	22/05/2023	ITAPIRENSE	13/11/2023	20/11/2023	ITAPIRENSE
22/05/2023	29/05/2023	SÃO LUIZ	20/11/2023	27/11/2023	SÃO LUIZ
29/05/2023	05/06/2023	ITAPIRENSE	27/11/2023	04/12/2023	ITAPIRENSE
05/06/2023	12/06/2023	SÃO LUIZ	04/12/2023	11/12/2023	SÃO LUIZ
12/06/2023	19/06/2023	ITAPIRENSE	11/12/2023	18/12/2023	ITAPIRENSE
19/06/2023	26/06/2023	SÃO LUIZ	18/12/2023	25/12/2023	SÃO LUIZ
26/06/2023	03/07/2023	ITAPIRENSE	25/12/2023	01/01/2024	ITAPIRENSE

.....

PORTARIA Nº 1.823/2022

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para tornar pública a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS;

R E S O L V E :

CONCEDER a partir do mês de **NOVEMBRO de 2022**, aos servidores abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento),

previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006:

Matrícula	Nome
18387	ALICE CABRAL DOS SANTOS RAMOS
18374	ANA PAULA VIOLA GROSSO
16562	ANTONIO GRACINI NETO
15081	ANTONIO RODRIGUES BORBA
17279	CARINA APARECIDA GALINZONI
17344	CARLOS ALBERTO SABINO
18597	CATIA APARECIDA NALINI
14843	DANIEL MARQUES
18709	DANILO GLORIA MENDONÇA
18397	DEBORA SARGENTELLI FAVORETO
18396	ELIANA APARECIDA DA SILVA
17586	GILMARA HELENA PELIZARI
16281	INES KRUMEL PORTELLA
15422	KETHILEY DA SILVA BUENO MORALETTI
18398	LAIS CARDOSO
14941	PAULO ADRIANO BARRICATTI
14832	PAULO CARLOS DUARTE
17351	ROSA MARIA GONÇALVES DA CUNHA
16061	SELMA ALVES DOS SANTOS SARTORIO
15086	VALTER LUIS DE PAIVA
17262	VANDERLEI APARECIDO MOMESSO
17342	WAGNER ULISSES DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de novembro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 1.825/2022

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** para compor a **COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Itapira, para os exercícios de 2022/2023, os seguintes funcionários municipais:

PRESIDENTE: CARLOS EDUARDO SILVESTRE - RG nº 25.142.918-0

SUBSTITUTO: CLAUDIA MARIA R. GONÇALES - RG nº 26.358.882-8

MEMBROS: REBECA NOVAIS DA SILVA - RG nº 45.865.955-1
VINICIUS PEREIRA LINS - RG nº 59.912.553-2
ESDRAS SALVAN - RG nº 44.526.455-X
VALTEIR FERREIRA DE FREITAS - RG nº M-7.212.030
THAINA CABRAL DOS SANTOS - RG nº 55.767.041-X
SONIA CRISTINA FERLA SARTORI - RG nº 16.800.193-7

SUPERVISOR DA SNJC: RODRIGO RODRIGUES DA COSTA - RG nº 47.418.152-2

II - Compete à **COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO**:

a) Atuar em conformidade com o artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como com a legislação de regência;

b) Processar e julgar as propostas e a inscrição em registro cadastral, autorizando seu cancelamento ou alteração, quando couber;

c) Proceder à abertura de envelopes contendo a documentação e propostas destinadas às licitações, que será sempre realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão que rubricará, ainda, todos os documentos e propostas;

d) Promover diligências, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

e) Analisar e informar os recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, fazendo-os subir para apreciação da autoridade competente.

III - REVOGAR a Portaria nº 1.283/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 1.826/ 2022

"Revoga a Portaria nº 1.167/2022 e define Coordenadores dos setores da Procuradoria-Geral"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 4.276, de 28 de maio de 2008;

R E S O L V E :

I - REVOGAR a Portaria nº 1167/2022;

II - DESIGNAR os Procuradores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de Coordenadores dos setores da Procuradoria-Geral, conforme segue:

a) Procuradoria de Contencioso e Consultoria:

alessandro araújo da silva

b) Procuradoria de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: **alessandro araújo da silva**

c) Procuradoria de Licitação e Contratos: **GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ**

d) Procuradoria Fiscal: **MANOEL CIPRIANO DE OLIVEIRA BISNETO**

III - CONCEDER aos servidores acima relacionados pelo exercício das coordenações, ora definida como modalidade de responsabilidade técnica, a gratificação prevista no inciso VII do artigo 127 do Estatuto Municipal, respeitadas as vedações e exceções previstas nos §§ 2º e 3º do mesmo artigo, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 5.640, de 18 de outubro de 2017 e regulamentação prevista na Portaria nº 608/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

EXTRATO DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA; Objeto: transferência de recursos financeiros do fundo de melhorias dos municípios turísticos para revitalização da área envoltória da igreja do Salto (fase 1); Data da assinatura: 24/11/2022; Valor total: R$ 359.355,09, sendo R$215.073,96 de responsabilidade do Estado e R$144.281,13 de responsabilidade do Município; Vigência: 840 dias; Fundamento legal: Convênio nº 000041/2022;

CONVÊNIO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA; Objeto: transferência de recursos financeiros do fundo de melhorias dos municípios turísticos para reforma e construção de equipamentos culturais no Parque Juca Mulato; Data da assinatura: 24/11/2022; Valor total: R$ 488.083,17, sendo R$400.000,00 de responsabilidade do Estado e R$88.083,17 de responsabilidade do Município; Vigência: 840 dias; Fundamento legal: Convênio nº 000070/2022;

CONVÊNIO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA; Objeto: transferência de recursos financeiros para edificação, de acordo com o Plano de Trabalho; Data da assinatura: 30/11/2022; Valor total: R$ 247.288,29, sendo R$200.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade do Município; Vigência: 720 dias; Fundamento legal: Convênio nº 103452/2022;

CONVÊNIO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA; Objeto: transferência de recursos financeiros para infraestrutura urbana, de acordo com o Plano de Trabalho; Data da assinatura: 23/11/2022; Valor total: R$ 444.626,04, sendo R$300.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade do Município; Vigência: 720 dias; Fundamento legal: Convênio nº 103286/2022;

CONVÊNIO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA; Objeto: transferência de recursos financeiros para infraestrutura urbana, de acordo com o Plano de Trabalho; Data da assinatura: 23/11/2022; Valor total: R$ 332.620,37, sendo R$300.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade do Município; Vigência: 720 dias; Fundamento legal: Convênio nº 103285/2022;

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022 – PROCESSO Nº 0579/2022 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializa para prestação de serviços de gestão de software de folha de pagamento e benefícios previdenciários do Fundo Municipal De Aposentadoria E Pensões Do Município de Itapira/SP- CONTRATADA: **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** – Valor total: R$ 34.800,00 - Data da assinatura: 02 de Dezembro de 2022 – Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 – PROCESSO Nº 0529/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de temperos e adoçantes em sachê, destinados ao Refeitório do Hospital Municipal de Itapira/SP– DETENTORA DA ATA: **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP** – Valor total: R$ 35.859,75 - Data da assinatura: 25 de Novembro de 2022 – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO CONTRATO Nº 079/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 – PROCESSO Nº 03278/2021 – (conforme parecer jurídico, fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8666/1993) - **OBJETO:** Contratação do SENAC para execução das ações do projeto de trabalho social de empreendimento Itapira P, Programa Minha Casa Minha Vida **-** CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC** – Data de assinatura: 29 de Setembro de 2022 – Vigência: 03 (três) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022
LICITAÇÃO FRACASSADA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA

OBESO PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP.

A Prefeitura de Itapira comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, ocorrida no dia 30/11/2022, às 14h, foi considerada **FRACASSADA**, considerando que a licitante arrematante não pôde ofertar o valor de referência estimado pela Administração.

Itapira, 07 de dezembro de 2022
Dagoberto Rui Lopes
Pregoeiro

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CLEANMAX SERVIÇOS LTDA E AS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA, DESBASTE DE ÁRVORES E PINTURAS DE GUIAS (MEIO FIO) PARA O MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

DECISÃO: Acolho o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos pela improcedência das razões recursais apresentadas pela empresa **CLEANMAX SERVIÇOS LTDA**, mantendo a decisão que habilitou a empresa **VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**.

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 07 de dezembro de 2022.
Engº Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEROÇAGEM, CAPINA, DESBASTE DE ÁRVORES E PINTURAS DE GUIAS (MEIO FIO) PARA O MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI:** Para o lote 01 (R$2.620.000,00);

· **KIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA:** Para o lote 02 (R$ 396.000,00);

Itapira, 07 de dezembro de 2022.
Engº Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei n. 8.666/93 e de acordo com o processo licitatório n°0454/2022, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e softwares para execução do projeto sala de estimulação multidisciplinar, direcionado aos alunos das escolas do Ensino Infantil de Itapira/SP, junto à empresa Neurobrinq Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº28.169.055/0001-49, com o valor global de R$219.929,40 (duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais, e quarenta centavos) com fundamento no artigo 25 inciso I, da Lei Federal nº8666/93. Itapira, 07 de Dezembro de 2022.

ENG° ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir (em) a respectiva vaga do cargo efetivo que específica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	JUSTIFICATIVA
LUIS FERNANDO DESTRO DELA COLETA	44.907.621-0	ESCRITURÁRIO	038/2022	Em substituição à Sra. Anita de Cássia Sbegue que desistiu da vaga
ANDRÉ MARCELO BELINELLO	20.546.418	VIGIA	038/2022	-
DIEGO AUGUSTO DA SILVA	47.396.479-X	VIGIA	038/2022	-
MARCOS ROBERTO CENTOFANTE	21.902.687-7	VIGIA	038/2022	-
LUIS GUILHERME BORSATO PEREIRA	26.396.950-2	MOTORISTA	038/2022	-

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, **PERDERÁ (ÃO) O DIREITO À VAGA**, ficando o SAAE no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, em 08 de dezembro de 2022.

CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS
PRESIDENTE DO SAAE

.....